



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada sem voto
contra na reunião da Comissão
de 16.5.2018, tendo sido aceites
as sugestões apresentadas
pelo serviço competente

[Handwritten signature]

Informação n.º 109/DAPLEN/2018

9 de maio

Assunto: Fixação da redação final do PJR n.º 975/XIII/2.ª (CDS-PP)

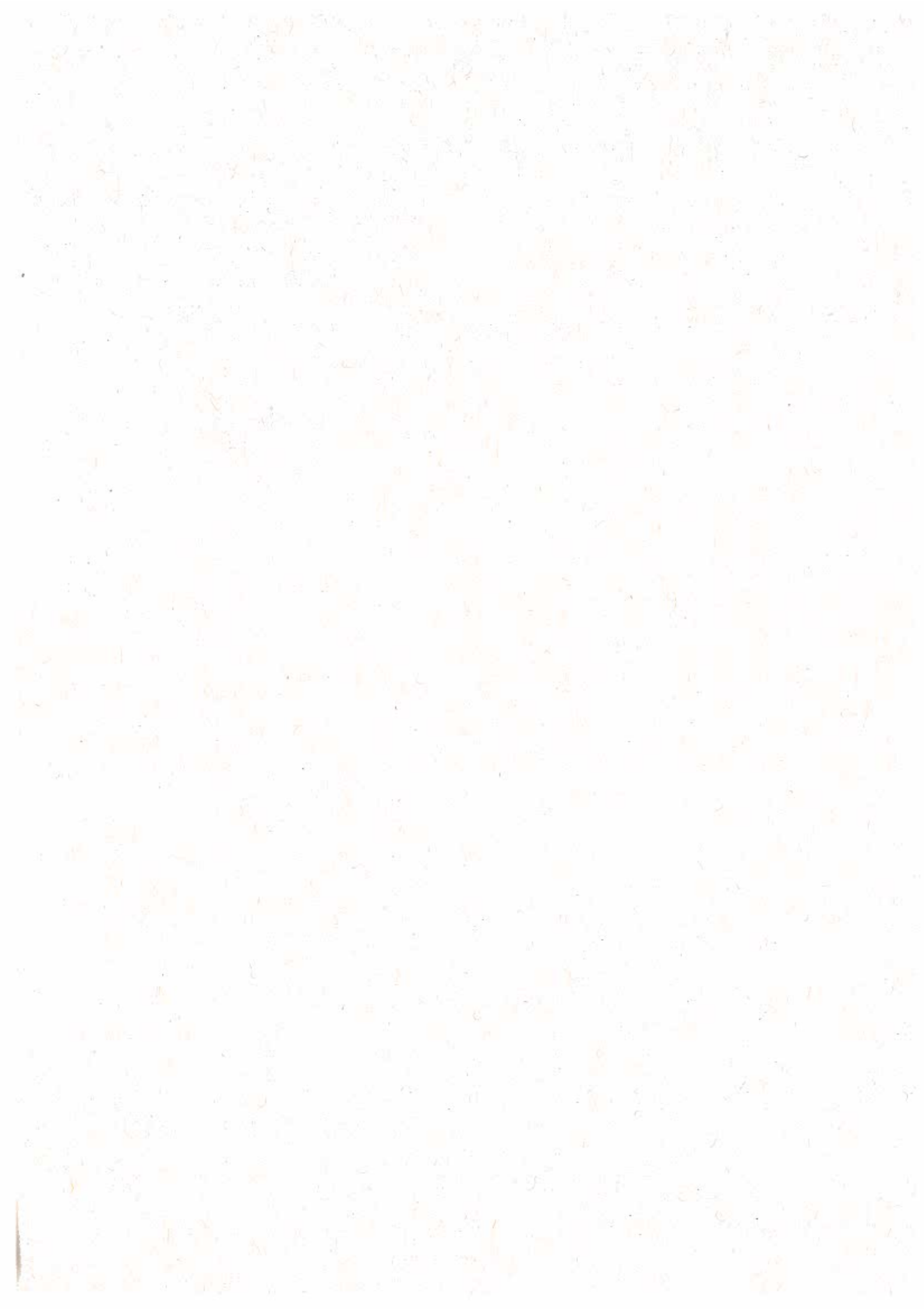
Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução relativa ao Projeto de Resolução n.º 975/XIII/2.ª (CDS-PP), aprovado na sessão plenária do dia 20 de abril, para subsequente envio ao Sr. Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª).

Sugerem-se algumas alterações para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo, para uma clara perceção.

À consideração superior,

O assessor parlamentar jurista

(António Almeida Santos)



RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a suspensão do processo de desenvolvimento da linha de muito alta tensão no concelho de Barcelos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 - Suspenda todos os processos e diligências que promovam o atual traçado da linha de muito alta tensão no território do concelho de Barcelos.
- 2 – Estude e avalie a viabilidade de um novo percurso desta linha junto à A 28, conforme proposto pelas populações locais.

Aprovada em 20 de abril de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

